



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO

OFÍCIO GAB Nº 281/2021

Cortês-PE, 17 de novembro de 2021.

À

Excelentíssima Senhora

Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos,

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

bairro Centro, Cortês-PE

CEP: 55.525-000.

Câmara Mun Cortês

Recebido em 17/11/2021
às 12:30h
[Assinatura]

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e venho ao ensejo, na qualidade de Prefeita do Município de Cortês, encaminhar, para apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, acompanhado da Exposição de Motivos, que tem a seguinte ementa:

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal Secretaria Municipal de Obras, localizada no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de "Secretaria Municipal de Obras Samuel Lopes Sobrinho".

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

[Assinatura]
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2021

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal Secretaria Municipal de Obras, localizada no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de "Secretaria Municipal de Obras Samuel Lopes Sobrinho".

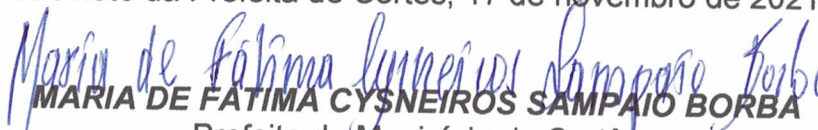
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Cortês, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SAMUEL LOPES SOBRINHO" o prédio público municipal localizado no Centro da cidade de Cortês.

Art. 2º A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do "caput" do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cortês, 17 de novembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



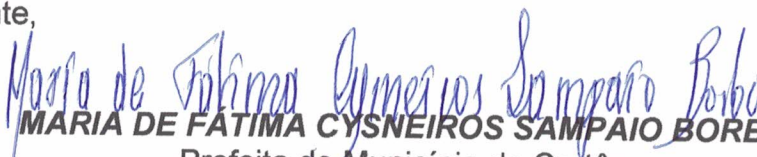
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2021**

Cortês-PE, 17 de novembro de 2021.

Colenda Câmara de Vereadores do Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

1. Submeto à apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 022/2021, que *“Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal Secretaria Municipal de Obras, localizada no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de ‘Secretaria Municipal de Obras Samuel Lopes Sobrinho’”*.
2. A propositura trata de uma justa homenagem a esse grande cortesense, que em vida foi uma pessoa muito estimada pela nossa sociedade, tendo prestado inúmeros serviços aos cortesenses, sendo uma pessoa muito atenciosa e prestativa para com todos, um grande e exemplar pai de família.
3. Seu nome e memória estão marcados na história de nosso Município e nos corações de cada cortesense que teve a oportunidade e gratidão de conviver com esse exímio e honrado cidadão.
4. Como forma de render as justas homenagens a quem de direito, e como singelo sinal de respeito em razão do seu desabrochar para a eternidade, é que propomos que o prédio onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Obras, localizada no centro dessa cidade, receba a denominação em homenagem do senhor Samuel Lopes Sobrinho.
5. Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação em vigor, razão pela qual solicitamos sua aprovação.
6. Esperamos contar com a compreensão do Poder Legislativo Municipal na apreciação desta proposta, uma vez que é questão de justiça e de profundo respeito.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês